

LEI MUNICIPAL Nº. 2.511/08 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

“Suplementa verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do ensino com rec. do FUNDEF

2.090 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB

3.3.90.39.00.00.00.00035-331 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 74.621,00

06 – Secretaria Municipal da Educação

2.015 – Transporte Escolar – MDE

3.3.90.39.00.00.00.00020-191 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 55.379,00

Total da suplementaçãoR\$ 130.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 55.379,00, juntamente com a redução nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do ensino com rec. do FUNDEF

2.089 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

3.1.91.92.99.00.00.00035-330 – Outras despesas de exercícios anteriores
.....R\$ 74.621,00

Total da reduçãoR\$ 130.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de outubro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração